



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 29/03/2022

ALTERA O §1º E § 2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240/10, QUE INSTITUI PROGRAMA DE VALES-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE VICTOR GRAEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o [§1º e §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10](#) de 25 de maio de 2010, que "Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º O valor do vale-alimentação devido a cada servidor público será R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensal.

§ 2º Será descontado na folha de pagamento do servidor, a título de participação, 3% (três por cento) do valor total do vale-alimentação concedido no mês."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de março de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*